

## INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 828/2006

### EMENTA:

**SOLICITA O ENVIO DE MENSAGEM SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE - UENF, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.**

**Autor(es): Deputado ANDRÉ DO PV**

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, seja oficiado à Exma. Sra. Governadora do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio de Mensagem a esta Assembléia Legislativa, efetivando o pedido deste projeto consoante sugestões contidas no seguinte:

### ANTEPROJETO DE LEI

#### EMENTA:

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE - UENF, JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.**

### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - O Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, criará e instalará a Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, junto ao Município de Itaperuna, com todas as disciplinas constantes da grade curricular da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

**Art. 2º** - A Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, poderá celebrar convênios com as Secretarias Estadual e Municipal de Educação, a fim de utilizar instalações para implantação da unidade mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas provenientes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, caso haja necessidade, a abrir crédito suplementar.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2003.

**ANDRÉ DO PV**  
**Deputado Estadual**

## **JUSTIFICATIVA**

A CRIAÇÃO DA DE UMA UNIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE – UENF, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA SE FAZ NECESSÁRIA E URGENTE DIANTE DO GRANDE NÚMERO DE ESTUDANTES QUE JÁ CONCLUÍRAM E ESTÃO POR CONCLUIR O 2º GRAU NA REGIÃO NOROESTE, EM ESPECIAL ABRANGENDO OS MUNICÍPIOS DE PORCIÚNCULA, BOM JESUS DE ITABAPOANA, NATIVIDADE, LAGE DO MURIAÉ, SÃO JOSÉ DE UBÁ, ITALVA, MIRACEMA, VARRE-SAI, PÁDUA, SÃO FIDÉLIS ENTRE OUTROS, QUE, PARA INGRESSAREM OU TEREM ACESSO A UNIVERSIDADE POR DISTÂNCIAS ABSURDAS EM BUSCA DE ADEQUADA EDUCAÇÃO.

A CRIAÇÃO DA REFERIDA UNIDADE PERMITIRIA AO GOVERNO DO ESTADO ATENDER AO PLEITO DE TODA UMA POPULAÇÃO DO NOROESTE FLUMINENSE QUE DESEJA VER SEUS FILHOS CURSANDO UMA FACULDADE DE COM QUALIDADE SEM DESPENDER DOS JÁ ESCASSOS RECURSOS E SEM CONTAR COM O DISPÊNDIO DE OUTRAS DESPESAS INERENTES AO DESLOCAMENTO.